RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT decorre da sua condição jurídica de empresa pública responsável pela exploração dos serviços postais e de telegrama da União, bem como da exclusividade legal incidente sobre os serviços objeto da presente contratação.

Não se trata de escolha discricionária entre diversos fornecedores, mas de contratação decorrente da inexistência de possibilidade de competição para os serviços abrangidos pelo monopólio postal.

A própria ECT encaminhou manifestação formal ao Município de Painel, por meio do Ofício nº 67932847/2026, informando sua condição de prestadora exclusiva dos serviços postais submetidos ao monopólio e indicando os documentos comerciais aplicáveis.

Painel/SC, 10 de setembro de 2026.

INGRID MUNIZ PAIM:01313302929
Assinado de forma digital por INGRID MUNIZ PAIM:01313302929
Dados: 2026.10.09 15:40:37 -03'00'

INGRID MUNIZ PAIM
Agente Administrativo